



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 013/1.994

Autoriza a doação de um ramal trifásico medindo 175 metros e um transformador para a Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

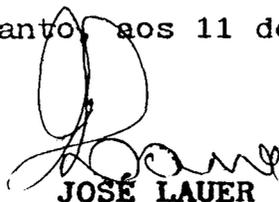
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um ramal trifásico medindo 175 metros e um transformador às margens da Rodovia que liga o Município de Barra de São Francisco ao Município de Mantena, para a Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA concessionária de serviço público de energia elétrica, inscrita no CGC/MF sob o nº 28.152.650/0001-71, com sede na Capital do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - A doação ora autorizada se fará a fim de proceder a ligação de energia elétrica da referida linha.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, a seu exclusivo critério, poderá assinar termo de doação a ESCELSA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 11 de fevereiro de 1.994.


JOSE LAUER

Prefeito Municipal